



Sumário

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Museu do Índio</i>	01
<i>Coordenação Regional</i>	02
<i>Atestado Administrativo</i>	03

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 688/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.003.640/2011-47, objeto da Portaria nº 550/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 689/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90 e o constante no Memorando nº 021/CPAD/2012 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001020/2011-73, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDER NORONHA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 152.3488, cargo sociólogo, para, na condição de deprecado, realizar o interrogatório da ex-servidora Arlete Pereira de Sousa.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 23/FUNAI/MI, de 10 de outubro de 2012.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749.722, e, em seus impedimentos, a servidora ELIANA DA FONSECA DE OLIVEIRA MATTOS, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 6445.973, para fiscalizarem o Contrato nº 164/2010, referente à locação do imóvel sito à Rua das Palmeiras, 83 – Botafogo – Rio de Janeiro, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA

Diretora Substituta

PORTARIA Nº 24/ FUNAI/MI, de 10 de outubro de 2012.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S-III, matrícula nº 749.722, como fiscal e em seus impedimentos o servidor PAULO LAURENTINO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 445.995, para fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 178/2009, integrante do Processo Administrativo nº 08786000178/2009 DV assinado entre o Museu do Índio e CS & CS Comércio e Serviço LTDA., referente à locação de 03(três) equipamentos de reprodução novos, incluindo material de consumo (toner, cilindro e revelador).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA

Diretora Substituta



PORTARIA Nº 25/FUNAI/MI, de 16 de outubro de 2012.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, Técnica em Agricultura e Pecuária, NI-S.III matrícula nº 446.195, e, em seus impedimentos, a servidora, MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749.722, para gerenciar a Ata de Registro de Preço nº 094/2012, do Pregão Eletrônico nº 010/2012, referente á contratação dos serviços de duplicação de DVD, com fornecimento de estojo, rótulo e encarte, no âmbito do Museu do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA

Diretora Substituta

PORTARIA Nº 26/FUNAI/MI, de 16 de outubro de 2012.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, Técnica em Agricultura e Pecuária, NI-S.III matrícula nº 446.195, e, em seus impedimentos, a servidora, MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749.722, para gerenciar a Ata de Registro de Preço nº 093/2012, do Pregão Eletrônico nº 014/2012, referente á contratação de transporte rodoviário, no âmbito do Museu do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA

Diretora Substituta

PORTARIA Nº 27/FUNAI/MI, de 01 de novembro de 2012.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749.722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARINS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 179/2012, referente à prestação de serviços de recepcionista bilíngue, recepcionista especializada, motorista e contínuo, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA

Diretora Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 34/FUNAI/CR-CAC, de 29 de outubro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL, DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA NÉRI CRUZ SANTOS, ocupante do cargo de Professora de 1º Grau, Nível NI, Classe “S”, Padrão III, matrícula nº 0446078, e em seus impedimentos o servidor VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1501372, para fiscalizarem o Contrato nº 181/2012, firmado entre a FUNAI e a Empresa Rondônia Serviços e Conservação Ltda - ME. , referente a prestação de serviços continuados na área de apoio operacional as atividades que não estão abrangidas pelo Plano de Cargos da FUNAI , no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URARIWE SURUI

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

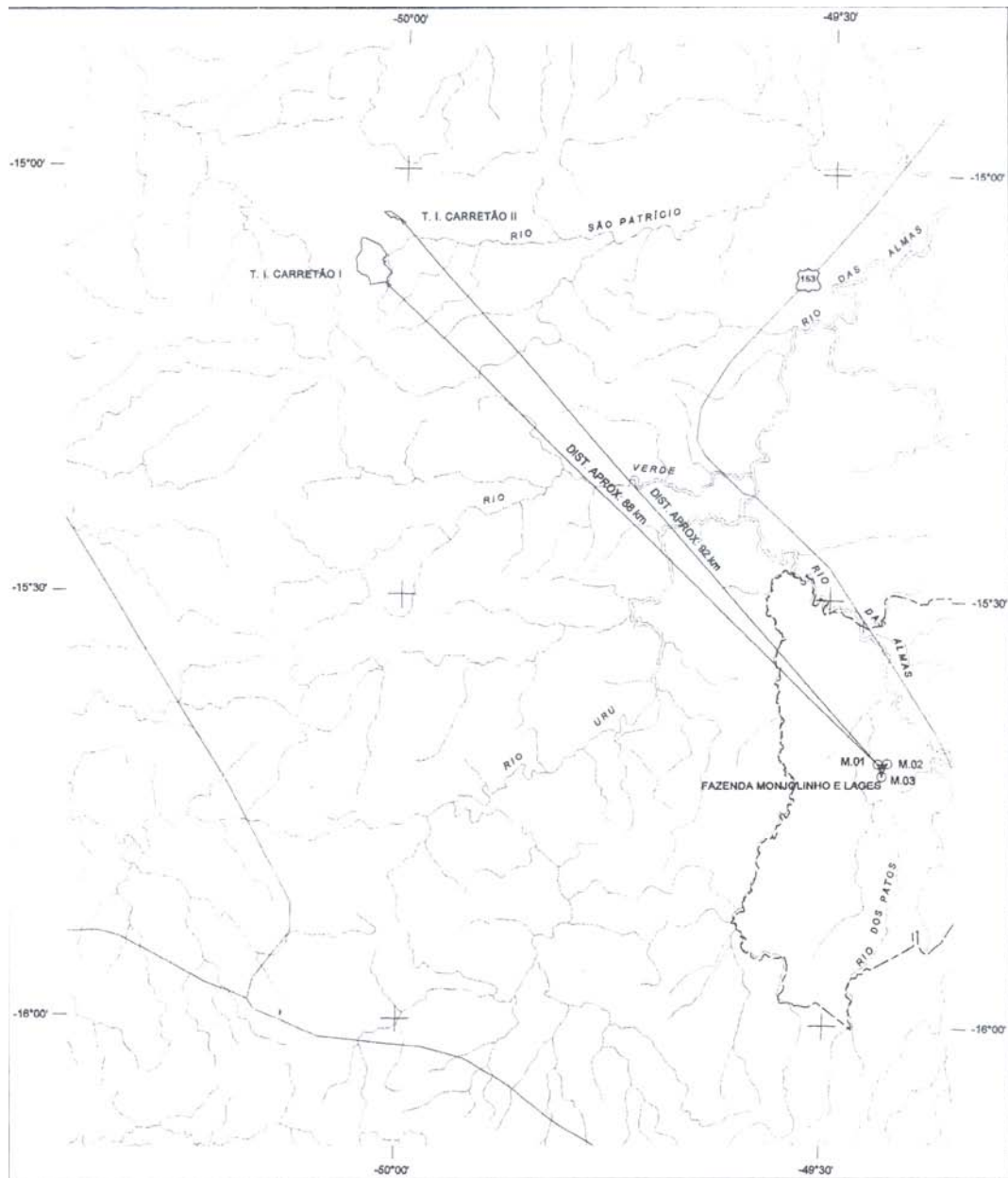
Fundação Nacional do Índio

Brasília, 12 de novembro de 2012.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 25 – Número 19-21 – p. 03

ATESTADO ADMINISTRATIVO

Ministério da Justiça – MJ			
Fundação Nacional do Índio – FUNAI			
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº <u>45</u> /2012			
PROCESSO Nº: 08620.027219/2012-11	OFÍCIO DPT Nº: 999/DPT, de 06/11 /2012	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 06/11 /2014	
NOME DO(S) INTERESSADO(S): CENTRO NORTE ENERGIA SOCIEDADE ANÔNIMA		CPF/CNPJ: 10.377.329/0001-20	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA T-34, Nº 2.197 – SETOR BUENO – GOIÂNIA		CEP: 74.223-220	UF: GO
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA MONJOLINHO E LAGES		SUPERFÍCIE (ha): 102,7354	
CRI/COMARCA: R-20-2.492, FLS. 09Vº/10, DE 11.11.1988, DO CRI DE JARAGUÁ EM NOME DE JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS	MUNICÍPIO(S): JARAGUÁ	ESTADO(S): GO	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: INSTRUMENTO PARTICULAR DE INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL	LIVRO(S) Nº: -	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): -	DATA: 04.05.2011
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LOPES SIQUEIRA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
REGISTRO NO CREA Nº: 786/D-GO	ART Nº: 00008436. 2011. 171421-10 /2011/GO		
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a			
NÃO INCIDÊNCIA			
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.			
Brasília, 06 de Novembro de 2012.			
DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: <i>[Assinatura]</i> Diretor de Proteção Territorial		PRESIDENTA DA FUNAI: <i>[Assinatura]</i> Maria Maria do Amaral Rezende Presidente da Funai	
OBSERVAÇÕES:			
1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).			
2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.			
3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.			
4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.			
5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".			



LEGENDA

- Limite municipal
 - Terra Indígena
 - ▭ Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo técnico responsável:
Orlando Lopes Siqueira
Engenheiro Agrônomo
CREA 786/D
- Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M.02	15° 41' 26"	49° 25' 47"
SUL	M.03	15° 42' 22"	49° 26' 09"
LESTE	M.02	15° 41' 26"	49° 25' 47"
OESTE	M.01	15° 41' 28"	49° 23' 27"

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</p>			
DENOMINAÇÃO: FAZENDA MONJOLINHO E LAGES		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0293/12	
INTERESSADO: CENTRO NORTE ENERGIA SOCIEDADE ANÔNIMA		PROCESSO N°: FUNAI/BSB 08620-027219/2012-11	
MUNICÍPIO / UF: JARAGUÁ - GO		ESCALA: 1:700.000	BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA
DESENHO EM: 11.10.12 VANESSA DOS SANTOS RONCO	CONFIRMO EM: 11.10.12 JOSE ALBUQUERQUE CASTRO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA	VISTO, A COID PARA ANÁLISE EM: JOSE ANTONIO DE SA COORDENADOR GERAL DE GEOPROCESSAMENTO	